

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2024 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00115574/2023-68

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE INSUMOS, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL N.º 428/2023.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística - Interino o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, portador do RG n.º 1.***.*13 SSP/DF e CPF N.º 669.***.***-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.740.696/0001-92, sediada no ST DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170, ZONA INDUSTRIAL (GUARA)-BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-222, telefone: (61) 3403-1300, e-mail: pmh@pmh.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, portador do RG n.º 1.072.*** SSP/DF CPF: 505.***.***-68, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2024 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de acréscimo do CONTRATO N.º 137/2024 ([132147544](#)), apresentada pela área demandante ([146371570](#));
- (ii) da proposta da CONTRATADA quanto ao acréscimo ([147070046](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([148138937](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 303/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([149540981](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1.960 unidades do quantitativo do item 3 (FRASCO COLETOR PARA URINA DE 24 HORAS), impactando no aumento de R\$ 7.252,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais) correspondendo a 49,40% (quarenta e nove inteiros e quarenta centésimo por cento), sobre o valor total contratual, com fundamento no art. 38 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor da contratação passará de R\$ 14.680,80 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos) para R\$ 21.932,80 (vinte e um mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) correspondendo ao acréscimo de 49,40% (quarenta e nove inteiros e quarenta centésimos), sobre o valor total atualmente firmado no CONTRATO N.º 137/2024, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do CONTRATO Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE INICIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL INICIAL	QUANTID ACRESCEM
3	2671	FRASCO COLETOR PARA URINA DE 24 HORAS	UNIDADE	3.600	R\$ 3,70	R\$ 13.320,00	1.960
5	3392	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA FRASCO C/ 500 UNIDADES	UNIDADE	72	R\$ 18,90	R\$ 1.360,80	X
						R\$ 14.680,80	X

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR Diretor de Administração e Logística - Interino
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA Representante Legal
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, RG nº 1072034 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a) interino(a)**, em 06/09/2024, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **149801847** código CRC= **ED23E90A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br